



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.047/2025/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.047/25, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Adverte o Supletivo Norte Brasil, em Porto Velho, pelo não cumprimento das determinações do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 036/24.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando a análise de cumprimento de Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 036/24 e da Resolução CEB/CEE/RO n.º 946/24, referente ao Processo n.º 165/23-CEE/RO (Processo SEI n.º 0029.046161/2025-98), e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 20 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Advertir o Supletivo Norte Brasil, em Porto Velho, pelo não cumprimento das determinações do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 036/24.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Presidente de Câmara**, em 29/10/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 29/10/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065744431** e o código CRC **3179BEF8**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.046161/2025-98

SEI nº 0065744431